



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

131

Ally

LEI Nº 1.348/ de 21 de junho de 1983

SÚMULA: - Aprova convênio firmado pelo Município com a Fundação Educacional do Estado do Paraná - FUNDEPAR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DE
CRETOU; E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aprovado o convênio sob nº 036/83-AJ ' firmado entre a Fundação Educacional do Estado do Paraná - FUNDEPAR e o Município de Arapongas, destinado à execução do PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PEA, instituído pelo' Decreto Estadual nº 6.037, de 19 de janeiro de 1983.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo a instituir o PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PMAE.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 21 de junho de 1983

[Signature]
Dr. ANTONIO DE PADUA TADEU DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo

[Signature]
Dr. WALDIR PUGLIESI
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

PROTOCOLO Nº 363

ENTRADA 22 / 06 / 19 83.

ATAS: EXPEDIENTE 24 / 06 / 19 83.

[Signature]
Funcionário

SECRETARIA

Publicado no jornal

J. Soudina
Em 22 / 06 / 19 83

[Signature]
FUNSIONARIO

Ally

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ

LEI N. 1.348, DE 21 DE JUNHO DE 1983

Súmula: Aprova convênio firmado pelo município com a Fundação Educacional do Estado do Paraná – Fundepar.

A Câmara Municipal de Arapongas, Estado do Paraná, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. – Fica aprovado o convênio sob n. 036/83-AJ firmado entre a Fundação Educacional do Estado do Paraná – Fundepar e o Município de Arapongas, destinado à execução do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEA, instituído pelo decreto estadual n. 6.037, de 19 de janeiro de 1983.

Art. 2º. – Fica autorizado o Poder Executivo a instituir o Programa Municipal de Alimentação Escolar – PMAE.

Art. 3º. – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 21 de junho de 1983.

DR. WALDYR PUGLIESI

Prefeito Municipal

DR. ANTONIO DE PADUA TADEU DE OLIVEIRA

Diretor Administrativo

AN 36

EDIÇÃO Nº 9417

SECRETARIA

PUBLICADO NO JORNAL

"FOLHA DE LONDRIANA", À PÁGINA 22.-

Em 22 JUNHO 1983.-

Ally

FUN. ONARIO